



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA VALLE SERVIÇOS EIRELO.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa VALLE SERVICOS EIRELI**, inscrita no. CNPJ/MF sob o nº 08.968.820/0001-83, situada à Av. Maria Quitéria, nº 1314, Bairro Santa Rita, CEP 68.001-305, Macapá/AP, Fones: (96)3244-0529, E-mail: valle@valleservicos.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO**, Brasileira, Empresaria, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 100782 22 PTC/AP, inscrita no CPF nº 789.968.302-59, residente e domiciliado a Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 2353, Bairro Santa Rita, CEP 68901-280 - Macapá /A, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.029191/2021-07**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 02/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 09/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a “Contratação de Pessoa Jurídica especializada

para prestação de serviços de limpeza e conservação externa, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Campus Marco Zero, situado no município de Macapá-AP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital”, conforme o processo nº memorando eletrônico nº 05/2023-DSG e relatório de fiscalização contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 23/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 11/08/2023 a 11/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Fica resguardado à contratante o direito a redução ou supressão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado à contratada o direito a repactuação dos custos de mão de obra e insumos, nos termos previstos no termo de referência, anexo do Edital do Pregão nº 02/2022, solicitado no Ofício nº 012/2023 – VALLE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

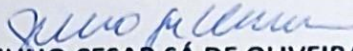
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 11 de agosto de 2023.



Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor



DEYLANE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____